

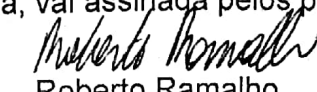
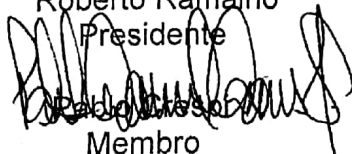


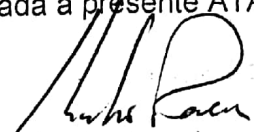

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/003398/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018 (Construção CRAS Getúlio Vargas) SEPLAG/SAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO Nº 03

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às doze horas e trinta e três minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 011, de 20 de março de 2018, para responder ao Pedido de Esclarecimento realizado pela empresa D & S Construções, acerca do item 6.3 "d" do Edital de licitação referente à Tomada de Preços 02/2018, cujo objeto é a *contratação de empresa para construção do prédio do Centro de Referência em Assistência Social Getúlio Vargas, sito à Rua XV, s/nº, Bairro Três Vendas no município de Pelotas/RS. A empresa realizou o seguinte pedido de esclarecimento: "(...) Pede-se comprovação de execução se serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional EQUIVALENTES OU SUPERIORES ao objeto da licitação, ressalto que o objeto da licitação é a contratação de empresa para construção do prédio do Centro de Referência em Assistência Social Getúlio Vargas, sendo assim, qual o motivo e necessidade que a empresa licitante deve comprovar EXECUÇÃO DE PONTES E GRANDES ESTRUTURAS? Ou o Atestado será de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional EQUIVALENTES OU SUPERIORES ao objeto do edital, ou de PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.*" Aguardamos esclarecimentos. Att, Diego Vilela da Silveira, Sócio Proprietário. A Comissão Especial de Licitações informa que houve um equívoco na redação do item 6.13 "d" do Edital referente à Tomada de Preços 02/2018 ao constar o seguinte trecho no referido item: "(...) comprovando a execução de pontes e grandes estruturas." Tendo em vista a consonância com o art. 21, § 2º, III, da Lei Federal 8.666/93, a Comissão **SUBSTITUIU** o arquivo em meio digital nomeado "Edital e Anexo 01" junto ao site do Município de Pelotas, passando o item 6.13 "d" a contar com a seguinte redação: "**Atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome da empresa**, registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. Ressalta-se que a Certidão exigida poderá estar registrada no CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico pela obra, **porém deverá constar na certidão do CREA ou CAU o nome da empresa licitante como contratada.**" Após isso, a Comissão encerrou a reunião. E, nada mais a constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes neste ato.


Roberto Ramalho
Presidente

Membro


Charles Pereira
Membro

Luciano Gomes
Membro

Zimbra

seplag.licitacoes@pelotas.rs.gov.br

ESCLARECIMENTO TP 02/2018

De : D&S Construções
<desconstrucoespel@gmail.com>

Ter, 03 de abr de 2018 10:47

Assunto : ESCLARECIMENTO TP 02/2018

Para : seplag licitacoes
<seplag.licitacoes@pelotas.rs.gov.br>,
licitapelotas@gmail.com

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia,

Gostariamos de esclarecimentos sobre o item do edital:

6.3 (..)

d) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome da empresa, registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, comprovando a execução de pontes e grandes estruturas. Ressalta-se que a Certidão exigida poderá estar registrada no CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico pela obra, porém deverá constar na certidão do CREA ou CAU o nome da empresa licitante como contratada.

Pede-se comprovação de execução se serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional EQUIVALENTES OU SUPERIORES ao objeto da licitação, ressaltando que o objeto da licitação é a contratação de empresa para construção do prédio do Centro de Referência em Assistência Social Getúlio Vargas, sendo assim, qual o motivo e necessidade que a empresa licitante deve comprovar EXECUÇÃO DE PONTES E GRANDES ESTRUTURAS ?

Ou o Atestado será de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional EQUIVALENTES OU SUPERIORES ao objeto do edital, ou de PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

Aguardamos esclarecimentos.

Att,

Sócio Proprietário



Cnpj.: 14.002.474/0001-87
(53) 98445-7492
(53) 3273-8091
